

# REQUERIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

Brasília/DF, Setembro de 2015



## Programa do Seguro-Desemprego

- Lei 7998 (1990): regula o Programa do **Seguro-Desemprego**, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

Art. 2º O programa do seguro-desemprego tem por finalidade:

I - prover **assistência financeira temporária** ao **trabalhador desempregado** em virtude de **dispensa sem justa causa...**

II - auxiliar os trabalhadores na **busca ou preservação do emprego**, promovendo, para tanto, ações integradas de **orientação, recolocação e qualificação profissional**.

Art. 6º O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, **podendo ser requerido a partir do sétimo dia subsequente** à rescisão do contrato de trabalho.

# SEGURO-DESEMPREGO

*Tornar obrigatório aos empregadores o uso do aplicativo Empregador Web (Portal Mais Emprego) para preenchimento de **Requerimento de Seguro-Desemprego (RSD)** e de **Comunicação de Dispensa (CD)** ao Ministério do Trabalho e Emprego*

## **Resolução do CODEFAT nº 608 (27-MAI-2009)**

- **Aprovou modelos de Requerimento do Seguro-Desemprego (RSD) e de Comunicação Dispensa (CD) impressos em papel no formato A4, mediante uso do Sistema Seguro-Desemprego – SDWEB (Projeto Piloto no DF).**

## **Resolução do CODEFAT nº 620 (25-NOV-2009)**

- **Facultou aos empregadores, previamente autorizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o uso de formulários (RSD/CD), disponíveis no Sistema Seguro-Desemprego – SDWEB, na forma aprovada pela Resolução nº 608, de 2009.**

## **Resolução do CODEFAT nº 736 (08-OUT-2014)**

- **Torna obrigatório aos empregadores o uso do aplicativo Empregador Web no Portal Mais Emprego para preenchimento dos formulários (RSD/CD) ao Ministério do Trabalho e Emprego e dá outras providências.**

## **Resolução do CODEFAT nº 742 (31-MAR-2015)**

- **Altera a Resolução nº 736, de 8 de outubro de 2014, que estabelece procedimentos relativos à concessão do Seguro-Desemprego.**

Parágrafo único do Art. 7º. **Fica autorizado o Ministério do Trabalho e Emprego a adotar providências para habilitação dos trabalhadores ao benefício do seguro-desemprego, cujos requerimentos sejam emitidos sem a utilização do Empregador Web, em caso de restrições operacionais a que esses não tenham dado causa.**



## Forma de Requerer?

O Trabalhador deve requerer o benefício Seguro-Desemprego em uma unidade de atendimento (SRTE, SINE) apresentando documentação pessoal e exigidas em norma legal, além dos formulários RSD/CD preenchidos e entregues pelo empregador.

The image shows two overlapping forms from the Ministry of Labor and Employment. The top form is orange and titled "MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Comunicação de Dispensa - CD". The bottom form is green and titled "MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Comunicação de Dispensa - CD" and "DECLARAÇÃO". Both forms contain various fields for personal and employment information, including name, CPF, and dates. The forms are numbered 1 262 515273 and 1 262 515274.

## **Objetivos** principais da medida:

1. Melhoria na prestação do serviço, de forma eficiente, célere, seguro e econômico.
2. Dispor à classe patronal forma moderna, eficiente e segura de proceder à impressão de formulários de seguro-desemprego.
3. Romper com rotinas existentes desde 1986 que exigiam aquisição de formulários em papelarias, prática favorável à burocracia que se pretende combater.
4. Modernização da gestão do Seguro-Desemprego na adoção de procedimentos que se traduzem em agilização, segurança da informação e controle.

## Novo Procedimento:

1. Exige aos empregadores, o uso do aplicativo **Empregador Web** (Portal Mais Emprego) para preenchimento de Requerimento de Seguro-Desemprego (RSD) e de Comunicação de Dispensa (CD) ao Ministério do Trabalho e Emprego (art. 1º)
2. Exige o consequente Cadastro do Empregador (§1º do art. 1º).
3. Para o preenchimento dos formulários de SD é obrigatório CERTIFICADO DIGITAL – padrão ICP-Brasil (§2º do art. 1º).
4. Possibilita que o empregador nomeie procurador para representá-lo no preenchimento dos formulários de SD (art. 2º).
  - ❑ Regra geral os procuradores dos empregadores podem ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas (p.ex: contadores ou escritórios de contabilidade)

## Novo Procedimento:

1. Regra geral os procuradores dos empregadores podem ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas (p.ex: contadores ou escritórios de contabilidade) e serão nomeados mediante duas hipóteses:
  - Empregador e Procurador possuem Certificado Digital (padrão ICP-Brasil): a procuração é realizada no aplicativo Empregador Web (§1º, art. 2º).
  - Somente o procurador possui certificado digital (padrão ICP-Brasil): o empregador efetua cadastro, emite procuração no Empregador Web, que será entregue nas SRTE ou SINE, para autorização, acompanhada da seguinte documentação: (§1º, art. 2º).
    - ❖ cópias de **documento de identificação civil e de CPF** do outorgado;
    - ❖ cópias de **documento de identificação civil e de CPF** do outorgante; e,
    - ❖ cópia do contrato social, do estatuto ou documento equivalente que comprove ser o outorgante o responsável legal da empresa. (§3º, art. 2º).



## Novo Procedimento:

1. Compete ao empregador a entrega do Requerimento de Seguro-Desemprego/Comunicação de Dispensa para o trabalhador, impresso no Empregador Web. (Art. 4º).
2. Os empregadores tem acesso ao Empregador Web no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br> (Art. 5º).
3. O Empregador Web permite o preenchimento do Requerimento de Seguro-Desemprego/Comunicação de Dispensa, **de forma individual ou coletiva**, mediante estrutura de leiaute de arquivo de dados disponível na página eletrônica <http://maisemprego.mte.gov.br>. (Art. 6º).

## Ganhos em processos automatizados

1. **Captura de informações** necessárias ao Seguro-Desemprego dos sistemas próprios de folha de pagamento das empresas.
2. **Dispensa formulário de SD impresso** em papelaria, vez que permite a impressão em papel comum (A4).
3. É possível a **impressão de um ou mais formulários** de Seguro-Desemprego, em questão de minutos.
4. **Envia, previamente, as informações de Seguro-Desemprego ao Portal Mais Emprego**, de forma individual ou coletiva.
5. Possibilita que empresas com setores de Recursos Humanos centralizados possam disponibilizar a **impressão dos formulários de SD às suas filiais**, evitando atraso em homologações de rescisão de contrato.
6. O **mesmo procurador pode representar mais de uma empresa**, desde que possua autorização e certificado digital.

# Visão de Futuro

1. Uso pleno do **Empregador WEB** – Portal Mais Emprego pelos Empregadores.
2. A informação do formulário de SD é transmitida ao Sistema Seguro-Desemprego antes do trabalhador se dirigir aos postos para requerer o benefício (a exigência legal estabelece mínimo de 7 dias, após a data da dispensa, para requerimento).
3. De posse do Número de Requerimento (chave de acesso) o trabalhador **acessa** o Portal Mais Emprego na internet, **ativa** sua solicitação e preenche o cadastro completo da intermediação de emprego (**extinção de impressão de formulário**)
4. Rotinas automatizadas no Mais Emprego validariam previamente o direito ao benefício, apontariam inconsistências e necessidade de documentação adicional.
5. O trabalhador indicaria qual unidade de atendimento gostaria de ter seu atendimento presencial, com dia e hora previamente marcada.
6. As unidades de atendimento recepcionariam o trabalhador e potencializam as rotinas de verificação de cursos do Pronatec ou Vaga de Emprego.

# Problemas do Processo

*Sempre que ocorre a dispensa do trabalhadores, Empresas ficam obrigadas, por lei, a preencher e entregar os formulários “Requerimento de Seguro-Desemprego (RSD)” e “Comunicação de Dispensa (CD)”.*

1. Esse processo exigia aquisição de formulários (RSD/CD) em papelarias, adquiridas de gráficas autorizadas à impressão e venda pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
2. Empregadores ficavam obrigados, em situações específicas, a dedicar força de trabalho específica para o preenchimento dos referidos formulários que, em sua maior parte, eram efetivados mediante rotinas manuais.
- 3 . O trabalhador deveria esperar que as guias fossem preenchidas.
4. Caso o trabalhador perdesse as guias, deveria solicitar novas e elas deveriam ser preenchidas novamente.

# Problemas do Processo

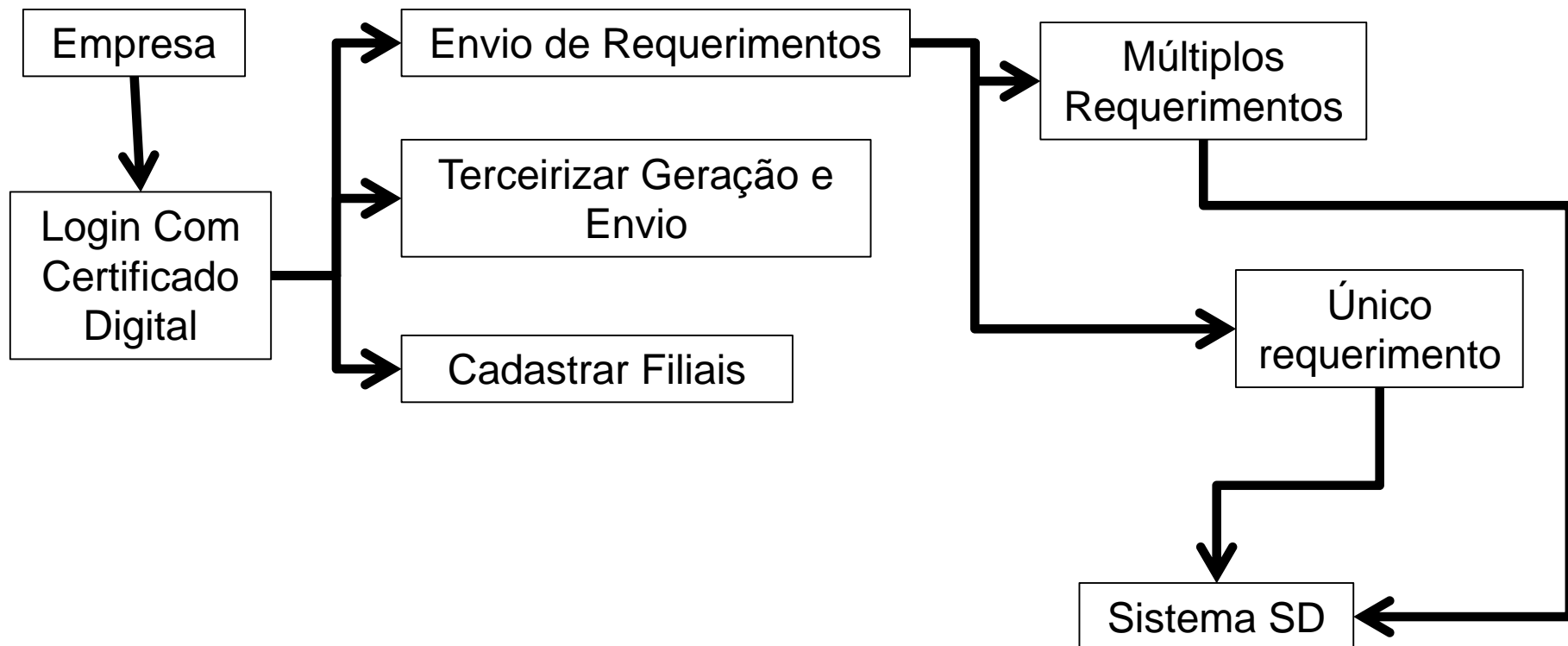
5. O MTE dispunha de baixos **mecanismos de gestão e controle do preenchimento e disponibilização do uso de formulários.**
7. Incertezas relacionadas à veracidade das informações prestadas nos formulários, com hipóteses de fraudes no benefício.
8. A apresentação dos formulários pelo trabalhador em uma unidade de atendimento, exigiam a captura e digitação das informações dos formulários pelos agentes do Seguro-Desemprego, que poderiam gerar retrabalho, devido a inconsistências de digitação.
9. Possível demora no tempo de atendimento, dificultando a execução de outras ações relacionados ao Programa do Seguro-Desemprego, caso de verificação de oportunidades de curso de qualificação profissional ou vagas de emprego.



# Novo Processo

- ❖ O **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO** passou a adotar sistema informatizado para a execução da fase externa, denominado Empregador Web, acessível no Portal Mais Emprego (<http://maisemprego.mte.gov.br>).
- ❖ O processo admite que empresas efetuem seu cadastro, imprimam e, eletronicamente, enviem as informações para o sistema Seguro-Desemprego.
- ❖ O Empregador Web exige que a impressão e o envio das informações sejam realizadas com uso de **Certificação Digital** – Padrão ICP Brasil.

# Processo no Sistema



## VANTAGENS NO PROCESSO DE SEGURO-DESEMPREGO

TRABALHADOR	EMPREGADOR	GOVERNO
<ul style="list-style-type: none"><li>• Agilidade na habilitação ao benefício SD.</li><li>• Possibilidade de potencializar a procura por emprego ou de curso de qualificação profissional (Pronatec).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução de custos, com a eliminação de aquisição de formulários de Seguro-Desemprego.</li><li>• Designação de procurador para responder pelas informações de Seguro-Desemprego.</li><li>• Controle de Requerimentos emitidos por matriz/filial.</li><li>• Possibilidade de enviar vários requerimentos por arquivo de importação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Segurança e controle da informação com uso da Certificação Digital.</li><li>• Identificação de quem é o responsável pelo envio das informações.</li><li>• Mitigação de fraude.</li></ul>

## Empregador Web – dados de evolução do uso

Requerimento Trabalhador Formal	
Período	Requerimentos
2010 (nov-dez)	9
2011	157
2012	2.967
2013	7.592
2014	7.609
<b>Total</b>	<b>15.798</b>

## Empregador Web – dados de evolução do uso – jan-ago/2015

### Comportamento do Empregador Web no Brasil

Qtd Requerente (Cobertura %)

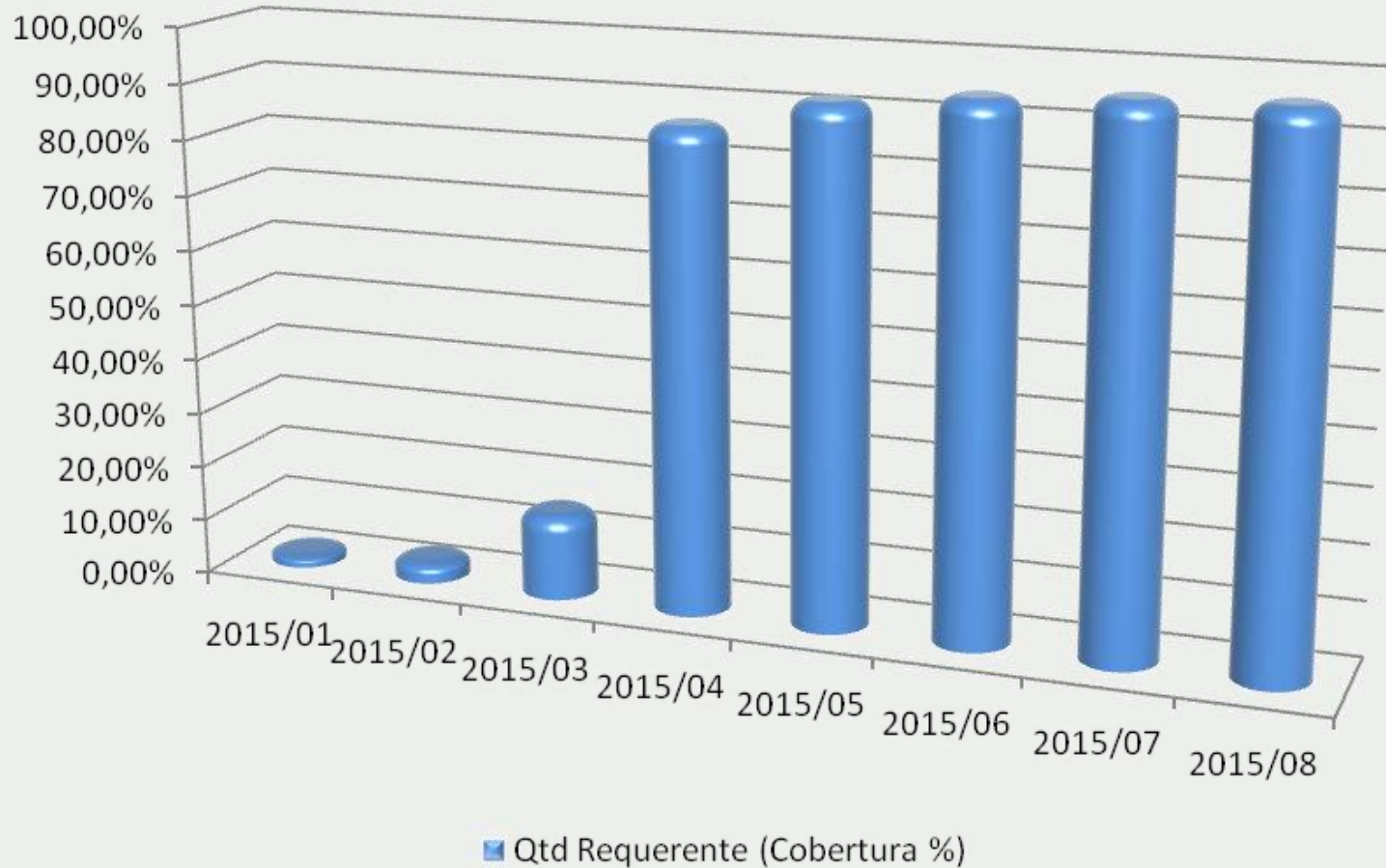
Compet Demissão Requerente	Qtd Total de requerimentos	Qtd de requerimentos via EmpregadorWeb	Cobertura (%)
<b>2015/01</b>	685.640	13.117	1,91%
<b>2015/02</b>	758.988	26.664	3,51%
<b>2015/03</b>	681.250	104.235	15,30%
<b>2015/04</b>	629.362	544.671	86,54%
<b>2015/05</b>	652.148	600.223	92,04%
<b>2015/06</b>	639.101	601.672	94,14%
<b>2015/07</b>	591.136	563.981	95,41%
<b>2015/08</b>	344.447	330.377	95,92%





## Empregador Web – dados de evolução do uso – jan-ago/2015

### Brasil





# Obrigado!